



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 034, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Ao Exmo. Senhor  
Vereador ALEXANDRE HOFFMEISTER  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), cuja dotação servirá para aquisição de retroescavadeira para apoio à produção agropecuária no município. O valor será repassado pela União, através do convênio 909415/2020, recurso 1139.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 034, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 12 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unidade – 02 Divisão de Desenvolvimento Econômico

Função – 20 Agricultura

Subfunção – 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa – 0072 Mecanização Agrícola

Atividade – 1161 AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA - CONVÊNIO 909415/2020

Recurso – 1139 TRANS. UNIÃO CONV. 909415/2020 - RETROESCAVADEIRA

1202.20.608.0072.1.161.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Desp. 2771 R\$ 250.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a ser recebido do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Convênio 909415/2020, recurso 1139.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 22 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.